



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 002/2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo, a saber:

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R\$.
10.000.00.000.0000.0000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.1.028 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.028	Execução de Obras Preliminares, Recapeamento e Pavimentação		
4.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	31780	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2.º: - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação por fonte de receita específica, da "Rubrica 2.4.7.1.99.00.00 – Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Município de Pequeno Porte – Pavimentação Asfáltica", que se verificar no decorrer do exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do
Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Célio Pereira", positioned over the title text.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 002/2007.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Segue incluso o Projeto n.º 002/2007, para que seja apreciado e aprovado por esta Casa em regime de urgência.

Trata o Projeto de transferência de recursos da União através da Caixa Econômica Federal, para pavimentação asfáltica. Foi aberto no exercício financeiro de 2006, Crédito Adicional Especial para a execução da pavimentação, contudo, o governo federal não transferiu os recursos na sua totalidade, restando para o exercício financeiro de 2007, o valor aproximado de R\$. 70.000,00 (Setenta de mil de reais) que deverão ser repassados no corrente exercício financeiro.

Todos os recursos transferidos através de convênios, auxílios e programas, tanto da União como do Estado, devem estar vinculados à fonte de recursos. No caso do referido Projeto, a Lei foi aberta, porém não utilizada totalmente pela não transferência de recursos na sua totalidade pela União, tampouco poderá ser reutilizada em função da data de sua publicação anteceder aos quatro meses últimos do ano. Se fosse aprovada no período de quatro meses que antecede o encerramento do exercício, poderia ser reaberta pelo seu saldo, permitida pela Constituição Federal, conforme prevê o § 2º, do *inciso XI*, do Artigo 167.

É importante ressaltar que, os recursos para a cobertura do referido crédito, com exceção da contrapartida, serão utilizados do excesso de arrecadação de “Rubrica e Fonte Específica”, ou seja, a medida que os recursos forem sendo registrados na receita do Município, serão utilizados no mesmo valor para cobrir o crédito, os quais serão discriminados em decretos como será a utilização. Portanto, não haverá impacto orçamentário, uma vez que, os valores referentes a contrapartida estão previstos no orçamento



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO.

PROJETO DE LEI N. 002/2007 - do Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

As Comissões acima mencionadas, analisando em conjunto o referido Projeto de Lei, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

Lourdes José de Assunção Mancia

Roberto Balbino da Silva

Edison José de Brito

Geovane Pedroso

Edivaldo Aparecido Montanheri



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2007

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

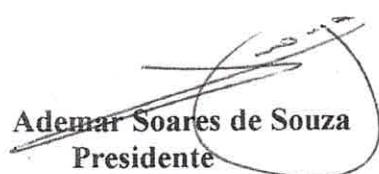
CONVOCADA:

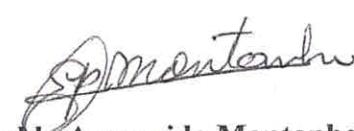
Os Nobres Edis para três Sessões Extraordinárias, nos dias 05, 06 e 07 de Fevereiro de 2007 às 19:00 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 001/2007 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Diretoria Municipal de Ensino)

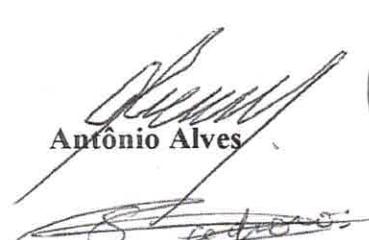
3 – Projeto de Lei nº 002/2007 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

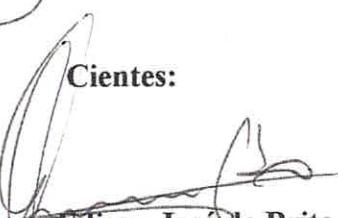
Gabinete da Presidência da Câmara, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.


Ademar Soares de Souza
Presidente


Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário

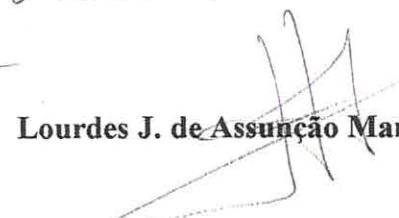
Cientes:


Antônio Alves


Edison José de Brito


Luis Gustavo Chaves


Geovane Pedroso


Lourdes J. de Assunção Mancia


Roberto Balbino Silva


Mário Hort